

## Criação de Divisão Intermunicipal

(exarado nos termos da alínea a) do art.º 5.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho)

Considerando que compete ao Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos da alínea a) do art.º 5.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pelo Conselho Intermunicipal.

Assim, atendendo ao considerando enunciado e dentro do limite de unidades orgânicas flexíveis aprovado pelo Conselho Intermunicipal, determino a criação da **Divisão de Finanças**, integrada no Departamento da Mobilidade, Finanças e Desenvolvimento Social.

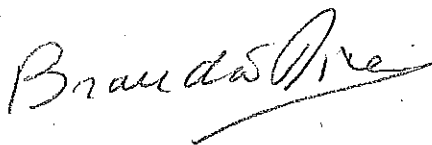
Mais determino que constituem atribuições da Divisão de Finanças:

- a) Colaborar na elaboração da proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, assim como das respetivas propostas de modificação e acompanhar a sua execução;
- b) Elaborar os documentos de prestação de contas que couberem à área financeira;
- c) Assegurar os registos e procedimentos contabilísticos associados à contabilidade orçamental, financeira e de gestão, garantindo o rigor dos mesmos e o cumprimento das regras e princípios contabilísticos inseridos no respetivo referencial, nas normas internas e demais legislação em vigor;
- d) Gerar informação financeira de apoio à decisão;
- e) Assegurar o reporte de informação a ser prestada a entidades externas, de acordo com a legislação vigente, bem como promover a remessa de informações e demais documentos exigidos por lei, sobre matéria da sua competência;
- f) Assegurar o cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal;
- g) Articular os trabalhos com o auditor externo responsável pela certificação legal de contas.
- h) A Divisão de Finanças assegurará ainda outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Faro, 14 de dezembro de 2023,

O Primeiro Secretário



Joaquim Brandão Pires